

DA POLÍTICA À PLANIFICAÇÃO LINGUÍSTICA: UM OLHAR AO ENSINO BILÍNGUE EM ANGOLA

FROM POLICY TO LANGUAGE PLANNING: A LOOK AT BILINGUAL EDUCATION IN ANGOLA

João Muteteca Nauege¹

Escola Pedagógica da Lunda Norte

Bruno Elidio Futia Mutambuleno²

Escola Pedagógica da Lunda Norte

Resumo: Com base em estudo documental e bibliográfico, a presente pesquisa procura analisar e discutir as políticas linguísticas em Angola, com realce para aquelas relacionadas com as línguas africanas de Angola e o papel político que essas línguas desempenham no contexto angolano. E, também, refletir sobre o modelo de ensino bilíngue em face da realidade sociocultural de Angola, uma vez que as dinâmicas dos novos contextos impõem adaptação constante dos modelos de ensino. Por conta disso, a adoção de um modelo de ensino bilíngue revela-se necessária para colmatar as insuficiências nos alunos que têm o português como uma L2. Por isso, entendemos ser urgente a inserção efectiva das línguas angolanas no sistema escolar como línguas de ensino, respeitando as etapas propostas ao longo do presente estudo, por forma a conseguir-se, efectivamente, produzir bons resultados, dado que muitas crianças das zonas periféricas, nos primeiros anos de escolaridade, dominam bem as línguas nativas em detrimento do português.

Palavras-chave: Políticas linguísticas; Línguas nativas de Angola; Ensino bilíngue.

Abstract: Based on a documentary and bibliographic study, this study seeks to analyze and discuss language policies in Angola, with emphasis on those related to the African languages of Angola and the political role that these languages play in the Angolan context. And also reflect on the bilingual teaching model in the light of sociocultural reality of Angola, since the dynamics of new contexts require constant adaptation of teaching models. Because of that, the adoption of a bilingual teaching model is necessary to overcome the shortcomings in students who have Portuguese as an L2. Therefore, we believe that it is urgent to effectively insert Angolan languages into the school system as teaching languages, respecting the steps proposed throughout this study, in order to effectively produce good results, given that many children from peripheral areas, in the first years of schooling, master their native languages well to the detriment of Portuguese.

Keywords: Language policies; Native languages of Angola; Bilingual teaching.

Submetido em 25 de agosto de 2025.

Aprovado em 27 de outubro de 2025.

¹ Doutor em Linguística pela Universidade de Évora, Professor na Escola Pedagógica da Lunda Norte.
Email:

² Licenciando em Ensino de Língua Portuguesa, Professor no Magistério do Cambulo. Email:
ilidiofutia@gmail.com

(esses dados de submissão e aprovação serão inseridos pelos editores)

Introdução

Em contextos multilíngues e multiculturais, a educação monolíngue não responde aos desafios que esses contextos exigem. Urge repensar e redefinir os modelos de ensino e ajustá-los aos contextos, isso pressupõe igualmente a formação contínua de professores que efetivem a operacionalização desses modelos. No entanto, a institucionalização de um ensino bilíngue implica, inicialmente, a atribuição de um estatuto a línguas angolanas e a sua inserção como línguas de ensino no sistema escolar. Com efeito, a adoção de um modelo de ensino bilíngue não assenta em objetivos que tendem a considerar as línguas angolanas como ferramentas de auxílio para a promoção do português, sobrepondo-se às línguas angolanas, relativamente à função, por isso, importa, antes, conferir uma função política a essas línguas.

A razão deste trabalho prende-se com o fato de o ensino bilíngue, apesar da sua complexidade, ser uma ferramenta viável para promover uma educação harmoniosa e inclusiva, que atenda às necessidades das comunidades multilíngues, outrossim, caracteriza-se como sendo uma via que permite a redefinição de políticas linguísticas relativamente às línguas angolanas de origem africana e, consequentemente, a tomada de decisões que visem valorizar, preservar e promover as línguas angolanas no ambiente escolar e na comunidade, sendo que as políticas linguísticas e educativas asseguram a inclusão cultural e linguística no ambiente escolar, promovendo o respeito mútuo pelas culturas e línguas dos outros.

O presente estudo contribuirá significativamente para o desenvolvimento de políticas linguísticas que protejam e valorizem as línguas angolanas, permitindo, igualmente, reflexões em torno do modelo de ensino bilíngue a adotar para a realidade angolana.

Deste modo, perfilhamos uma pesquisa de natureza bibliográfica, na medida em que recorremos a diversos autores para analisar as políticas linguísticas e o modelo de ensino bilíngue levado a cabo e documental por recorrer aos diplomas legais que regulam a educação e a gestão de línguas em Angola.

1. Caracterização linguística de Angola

A questão linguística de Angola ainda gera debates acesos em torno, essencialmente, do número de línguas faladas em Angola. À partida, Angola, à semelhança dos demais países africanos, caracteriza-se por um multilinguismo acentuado fruto da convivência, no mesmo espaço, das línguas angolanas de origem africana (bantu, khoisan e vátwa) e do português, tendo este último entrado em Angola por via da expansão marítima portuguesa, no século XV. Em torno disso, Osório (2022), na nota introdutória no livro *Da Fonologia à Lexicografia*, afirma que é em pleno século XV que a língua portuguesa chega a Angola, num período linguístico habitualmente designado “Português Médio”. (grifo do autor).

Após a independência, o Estado angolano conservou o *estatuto de língua oficial* para o português, por questões muito claras, como o fato de o Português, naquela altura, ser o veículo de unidade e coesão em todo o território nacional, pois, sendo um país com diversos grupos étnicos, a adoção de uma língua angolana de matriz africana como única língua oficial em detrimento das demais, naquela ocasião, levantaria vários descontentamentos para os outros grupos étnicos, no entanto, o mais assertivo, naquela altura, seria a adoção das línguas angolanas, em paridade com o português, como línguas co-oficiais. Embora reconheçamos não ser fácil dar os mesmos privilégios que a Língua Portuguesa tem em Angola a outras línguas nativas. Seria uma tarefa hercúlea, mas, em nosso entender, necessária para a preservação e promoção das línguas africanas de Angola, no caso concreto as mais difundidas ou com maior número de falantes no extenso território angolano, pois, a representatividade dessas línguas é, naturalmente, por regiões geográficas, mapeamento facilitado com base nos estudos de Redinha (1975) e fortalecidos com os dados do Censo de 2014.

Vilela (2001) garante que a utilização das línguas de matriz indo-europeia como oficiais teve como consequências a adesão dos países africanos colonizados por Portugal às diferentes organizações que têm como base a partilha em comum das suas línguas, como é o caso da CPLP ou dos PALOP.

Embora a utilização do português como única língua oficial tenha permitido a expansão e a expressão do país no plano internacional, relegou as línguas nativas de Angola para uma posição de desprestígio, o que levou à desassimilação da cultura e das línguas angolanas de origem africana em diferentes partes do território angolano.

A expansão e a promoção do português, no período colonial, dá-se efectivamente, através do decreto n.º 77, de 9 de Dezembro de 1921, publicado no Boletim Oficial de Angola, sob égide do antigo Governador de Angola, Norton de Matos, onde proíbe o uso de línguas africanas, maioritariamente, bantu em atividades institucionais, no entanto, abrindo-se ligeira excepção quando servissem de auxílio para o ensino do português. Durante o período colonial, as línguas de comunicação e interacção entre os nativos eram fortemente combatidas. Assim, assistiu-se a um cenário onde os nativos eram obrigados a adquirir a cultura e a língua portuguesas, como se nota, apenas, desta forma, poderiam ser vistos como assimilados (Marçalo & Nauege, 2015). Este cenário permitiu que o número de falantes de português, naquele período, crescesse significativamente. Marçalo e Nauege (2015, p. 3477), em torno desse cenário, referem:

Tendo sido o Português a língua de colonização, assistiram-se a políticas impositivas no seu ensino e consequente expansão, dando lugar ao processo de regressão das línguas africanas angolanas, com vista à assimilação cultural e linguística de tudo que era português (língua, política e cultura) e desassimilação de língua e culturas africanas de Angola, criando-se o estatuto de “assimilado” para quem assim procedesse, ou seja, quem aderisse à língua e a cultura portuguesas e negasse a sua identidade africana de forma radical, passava a ter o estatuto de assimilado, consequentemente usufruía de algumas benesses com o seu novo estatuto.

Em Angola, o português é a língua de escolaridade, a língua da administração, da justiça e dos meios de comunicação social, por esta razão, é falado por grande parte de angolanos, que corresponde a 71,1% da população, com maior incidência na zona urbana, onde 85% fala português contra 49% da zona rural. Após o português, segue-se o umbundu, (23%), kikongo, (8,2%), kimbundu (7,5%), e o cokwe, (6,5%), nyanyeka (3,4%), ngangela (3,1%), Fiote (2,39%), kwanyama (2,26%), muhumbi (2,12%), Luvale (1,4%) e outras línguas³ (3,4%), como as línguas mais faladas em Angola, segundo o Instituto Nacional de Estatística (2016).

O estudo de Inverno (2018, p. 3) aponta que os dados estatísticos apresentados pelo INE (2016: 99-100) não são suficientes para permitirem apurar quantos falam o português como língua materna (doravante L1) ou como língua segunda (doravante L2), pois os questionários utilizados não contemplaram a aferição desses dados. Apesar desta situação, a autora (*ibidem*) refere que português é a língua mais usada em casa pela grande

³ Por outras línguas entendemos que se trata de línguas com grupos minoritários de falantes. Incluem-se aqui as línguas como ukongo, uruwund, lingala entre outras.

parte da população angolana, com maior realce nas zonas urbanas. Este quadro, por um lado, mostra-nos o espectro das políticas impositivas levadas a cabo pela Administração Colonial Portuguesa, o que esteve na base do crescimento significativo de número de falantes do português, da sua expansão e difusão a nível do território angolano em detrimento das línguas africanas. Por outro, vemos a multifuncionalidade da LP no espaço angolano e até em todo espaço da comunidade dos PALOP a sobrevaloriza ao ponto de, nalgumas famílias, assistir-se à imposição, às vezes, velada de pais aos filhos de não falarem as línguas nativas, mas privilegiando a LP.

Nos dias de hoje, em função da ausência de políticas linguísticas que promovam, protejam e conservem as línguas angolanas de origem africana, designadas também por *línguas nacionais*, assiste-se a uma redução significativa do número de falantes de línguas nacionais em Angola, fato que merece uma atenção por parte do Estado, sendo que a redução do número de falantes implica, necessariamente, um processo de desvalorização gradual dessas línguas.

Em Angola, como observado, há várias línguas, no entanto, os dados divulgados relativamente ao número de línguas existentes ainda levantam alguma dubiedade por se afigurarem insuficientes, por exemplo, a classificação apresentada por Kukanda (2000) é generalista, à medida que reduz determinadas línguas, como *lukhongo ou ruund*, a variedades do Cokwe, o que não se confirma na realidade, pois, apesar da semelhança de estruturas linguísticas, o que é próprio das línguas bantu, são línguas diferentes, pois apresentam gramáticas diferentes e a comunicação entre falantes dessas língua é inteligível, fazendo com que, para se estabelecer comunicação entre eles, recorram ao português ou ao Cokwe, que se apresentam como línguas veiculares na região nordeste de Angola.

Ainda assim existem algumas classificações sobre as línguas em Angola e dentre essas destaca-se as de Lewis, Simons e Fenning (2015), Inverno (2018) e Kukanda (2000). Segundo Lewis, Simons e Fenning (2015) há, pelo menos, 38 línguas africanas faladas em Angolas, das quais 4 khoisan e 34 bantu, entretanto, estes dados contrastam com os apresentados por Kukanda (2000), segundo os quais, há 9 línguas em Angola, é por estas e outras razões que há necessidade de se proceder ao levantamento de dados sociolinguísticos reais que nos permitam perceber o número real das línguas africanas faladas em Angola. Para este artigo, apresentámos a classificação de Inverno (2018, p. 5)

no que diz respeito aos grupos étnicolinguísticos mais destacados de Angola. A maioria das línguas angolanas, predominantemente bantu, é transfronteiriça e algumas até transnacionais, ou seja, são línguas que transpõem os limites fronteiriços de Angola, é o caso, por exemplo, do Cokwe e Uruwund que são línguas faladas também na República Democrática do Congo (RDC) e na Zâmbia. Tal como o Kikongo que é língua nacional em Angola e na RDC e Ovambo ou Oshikwanyama, falado em Angola e na Namíbia.

Tabela 1. Principais grupos étnicolinguísticos de Angola e a respectiva geografia.

Origem	Povo	Línguas	Codificação Maho (2008)	Províncias
	Ambundu	Kimbundu	H20	Bengo, Luanda, Cuanza, Cuanza Sul e Malanje
Bantu	Bakongo	Kikongo	H10	Zaire e Uige (fala-se também no Bengo, Malanje, Cabinda e Cuanza Norte)
	Ovahelo	Oshihelo	R30	Namibe (fala-se também em Benguela, Cunene e Huila)
	Olunyaneka-Kumbi	Olunyaneka	R13	Huila (fala-se também no Namibe, Cunene e Benguela)
	Ovambo	Ovakwanyama	R20	Cunene (também no Cuando Cubango)
	Ovandonga	Oshindonga	K30	Cuando Cubango
	Ovimbindu	Umbundu	R10	Bié, Huambo, Benguela e Namibe (também no Cuanza Sul e Huila)
	Tucokwe	Cokwe	K10	Lunda Norte, Lunda Sul e Moxico
	Vangengela	Ngangela	K12	Cuando Cubango, Moxico
Khoisan	Khoisan	Khoi	—	
	Vátwa	Vátwa	—	Huila e Namibe

(Adaptado de INVERNO, 2018, p.5).

2. Política e planificação linguística em Angola

As atitudes face à gestão e tomada de decisões referente a línguas específicas caracterizam a noção de política linguística. Geralmente, compete ao Estado garantir estratégias e tomar decisões para as línguas, enquanto organismos vivos e património

imaterial de um povo, em relação à sua protecção, conservação, defesa, inserção no sistema escolar, através de diplomas legais, e à sua padronização. Segundo Calvet (2007: 11), “a política linguística caracteriza-se pela determinação de grandes decisões referentes às relações entre as línguas e a sociedade” e, por sua vez, a planificação linguística refere-se à implementação da política linguística.

Neste sentido, a gestão devida de línguas permite, seguramente, a definição de estatutos claros e menos ambíguos para uma língua dentro de uma comunidade. Assim, a política de língua assenta em iniciativas do Estado, de grupos ou de um indivíduo no sentido de que apesar da legislação, regulamentação e definição de práticas linguísticas sobre uma língua dependerá, em grande parte, também da adesão de indivíduos ou grupos para a sua concretização a nível da sociedade (Pinto, 2010).

Para a nossa discussão, a reflexão em torno de políticas linguísticas incidirá, essencialmente, a nível macro, por se verificar ausência de políticas concretas para regulamentar e padronizar as práticas linguísticas das línguas nacionais, uma vez que, conforme Pinto (2010, pp. 49-50) e Calvet (2007, p. 78), a planificação linguística concretiza-se através de diplomas legais de carácter incitativo ou imperativo, tendo em conta os diferentes níveis de intervenção geográfica – internacional, nacional, regional – e jurídica – lei constitucional, lei, decretos, resoluções entre outros.

De acordo com Banza (2015, p. 32), o primeiro ato de política e planificação linguística em Angola, dá-se após a independência de Angola, em 1975, momento em que se atribui ao português o estatuto de língua oficial, passando a ser a língua de comunicação e de unidade nacional. Este estatuto foi reconfirmedo na Constituição da República de Angola (2010), conforme disposto no artigo 19.º, onde o Estado angolano adota o português como língua oficial, i.e., a língua utilizada em situações administrativas e oficiais. E, portanto, o Estado compromete-se em valorizar e fomentar o estudo e o ensino das línguas angolanas, entenda-se, aqui, línguas nacionais ou nativas, conforme nos pontos subsequentes:

- 1. A língua oficial da República de Angola é o português.*
- 2. O Estado valoriza e promove o estudo, o ensino e a utilização das demais línguas de Angola, bem como das principais línguas de comunicação internacional.*

Apesar de o Estado fazer alguma referência no que toca à valorização e promoção do estudo e ensino das línguas nacionais, poucos esforços e investimentos são feitos para

a elaboração de instrumentos de normatização dessas línguas, como dicionários, gramáticas, glossários e ferramentas didácticas, que permitam eleger uma forma dentre as diferentes variedades para o ensino, sem nos esquecermos da tão necessária formação inicial de formadores para o ensino e disseminação das boas práticas de ensino-aprendizagem das línguas africanas de Angola. O trabalho descritivo das línguas nacionais levado a cabo pelo Instituto de Línguas Nacionais (1987) é insuficiente para permitir a padronização e, consequentemente, o ensino dessas línguas, uma vez que prioriza apenas a categoria fonético-fonológica.

O estatuto de única língua oficial em Angola e, ao mesmo tempo, de língua veicular confere ao português um papel privilegiado em detrimento das línguas nativas. No entanto, apesar da unidade e coesão que propõe, hoje, o português não atende às necessidades comunicativas de diversas comunidades do território angolano na sua interacção com os órgãos oficiais do Estado ou, até, com instituições privadas.

A adoção “privilegiada” do português como língua do discurso pedagógico, conforme o artigo 9.º, n.º 1 da LBSE⁴ (2020), remete a uma situação em que o contexto social e cultural não é tido em conta, embora no artigo 9º., nº. 3 Assegura-se que “sem prejuízo do n.º 1 podem ser utilizadas as demais línguas de Angola, nos diferentes subsistemas de ensino, nos termos a regulamentar em diploma próprio”, no entanto, até ao momento, respectivamente ao nº. 3 do art.º 9º., não se tem um diploma específico que regulamente o uso das línguas de Angola nos diferentes subsistemas de ensino, por essa razão, vale dizer-se que o português é a única língua de ensino, configurando, desta forma, uma educação monolingue, o que a todos os níveis já se mostra contraproducente, quer no que respeita ao alcance de objetivos explícitos, quer no que respeita ao asseguramento das liberdades, garantias e expressão, pois, estaríamos a falar de estar a pôr em causa os direitos linguísticos de muitos angolanos. Geralmente assiste-se à definição de um conjunto de políticas relativamente à gestão de línguas, mas que na sua concretização não são efectivadas.

Em Angola, na práxis pedagógica, a língua de ensino é o português, conforme referido, o que contrasta significativamente com a realidade sociocultural das regiões rurais, onde a população, maioritariamente, tem uma língua africana de Angola como

⁴ Lei de Base do Sistema de Educação.

materna. Nesses contextos, nos primeiros anos de escolaridade, a criança leva para o espaço escolar uma língua diferente do português, no entanto, vê-se submetido a aprender, muitas vezes, em uma língua que não domina e, portanto, a ausência de competências linguísticas e a falta de familiaridade com a gramática do português geram contrariedades, hesitações e desconfortos para o aluno o que, naturalmente, tem implicações directas no processo de ensino-aprendizagem dos alunos, remetendo, assim, a resultados contraproducentes. Por conta disso e de outros repto específicos que se impõem, tanto em cenários de ensino e aprendizagem, quanto em âmbitos de gestão de línguas, destaca-se a necessidade de inserir as línguas de Angola no sistema escolar como línguas de ensino, uma vez que refletem a vivência de muitas crianças, principalmente, das zonas rurais, à medida que “as línguas africanas precisam de ser protegidas, ensinadas e respeitadas para que continuem vivas no seio da sociedade, até porque são manifestação da cultura e da identidade” (Nauege & Timbane, 2022, p. 54).

As políticas linguísticas adotadas pelo Estado angolano são de natureza exoglóssica, por adotar como única língua oficial a língua europeia, no caso, o português, relegando as línguas angolanas de origem africana para um papel secundário. Essas políticas comprometem seriamente o futuro das línguas angolanas de origem africana. No entanto, o Estado, enquanto decisior político e estratégico, precisa redefinir as políticas direcionadas a essas línguas, começando por definir um *status quo* para as línguas africanas de Angola, o que implica torná-las línguas co-oficiais nas regiões onde são faladas, ou seja, em se tratando de não ser falante do português, o falante nativo de uma dada região recorrerá a uma língua africana para interagir com as instituições. Isso contribuirá substancialmente para a valorização e promoção dessas línguas, por outro lado, o nativo sentir-se-á motivado a aprender a língua local porque carrega alguma utilidade a nível administrativo e institucional.

O Estado angolano, através do Projecto de Lei Sobre o Estatuto de Línguas Nacionais (2011), procurou traçar estratégias para valorização, preservação, protecção, promoção, ensino e estudo das línguas nacionais em todo o território angolano. Ainda assim, notámos ausência de projectos práticos que permitam a promoção e protecção dessas línguas.

A inserção das línguas nativas no currículo do ensino primário é o primeiro passo a ser dado, apesar de algumas insuficiências relativamente a aspectos como a planificação

de um *status* e de um *corpus* que permitam a definição de uma variedade *standard* que seja modelo de ensino e, consequentemente, a co-oficialização das línguas nacionais. A planificação do *corpus* e a respectiva co-oficialização, ou seja, o processo de instrumentalização das línguas permitirá uma inserção adequada e contextualizada dessas línguas no sistema escolar. E, por outro, é importante dotar o quadro humano de competências linguísticas e didáctico-pedagógicas necessárias para o ensino das referidas línguas, entretanto, não basta apenas que os professores falem as línguas em causa.

Papel cognitivo desempenhado pela L1 na construção da aprendizagem da L2

A criança traz para escola um conjunto de experiências, vivências e saberes construídos a partir da sua língua materna. Deste modo, Stern (1970, p. 64), *apud* Costa e Hermont (2024, p. 227), apela que “a presença da primeira língua no indivíduo aprendendo uma segunda língua é um fator que não pode e não deve ser ignorado”, dado o fato de o aprendente recorrer, constantemente, ao sistema de L1 para acomodar as estruturas de L2, i.e., os sujeitos imersos na aprendizagem da L2 recorrem aos conhecimentos da L1 para compreender a forma como está estruturada a L2 e para produzi-la (Zimmer, 2014, p. 161). Zimmer (2014, p. 161) acrescenta que o aprendiz da L2 pode obter um progresso inicialmente rápido pela mera transferência em massa do mundo conceitual da L1. Isso equivale a uma mistura de formas da L2 em um mapa neurolinguístico que subserve à língua materna.

Nessa conformidade, na perspectiva de Madeira (2017, p. 310), as gramáticas dos falantes não-nativos apresentam divergências em relação aos falantes nativos da língua alvo, mesmo em estágio muito avançado de aquisição. As divergências entre as gramáticas de L1 e de L2 resultam do conhecimento linguístico prévio do falante da L1. Apesar disso, os falantes de L1, na aprendizagem da L2, usam a L1 como dispositivo de mediação na construção de aprendizagens, incluindo da L2, conforme apontam os resultados obtidos por Dicamila e Antón (2012) *apud* Araújo (2022: 61).

Por outro, em conformidade com o modelo generativo, os mecanismos de aquisição da L1, no caso de uma das línguas bantu, por parte das crianças das zonas rurais e periféricas permanecem activos na aquisição da L2, deste modo, as crianças, que frequentam as escolas localizadas nas zonas periféricas e rurais, falantes nativos das línguas bantu, na aprendizagem do português enquanto L2, recorrem, naturalmente, aos

mesmos mecanismos utilizados na aquisição da L1 para hospedar e assimilar o sistema da língua-alvo. A título ilustrativo, os falantes nativos do Cokwe, na aprendizagem do português enquanto L2, adquirem a líquida vibrante /r/, com a especificação dos traços da líquida lateral /l/, por conta disso, a vibrante /r/, a nível fonético, é produzida como [l], dado o fato de não haver ocorrência da consoante vibrante [r] em Cokwe.

3. Educação Bilíngue em Angola

A definição de uma educação ajustada a uma realidade específica é necessária para, através dela, se moldar a sociedade e preservar os ritos, as atitudes, valores éticos, as identidades culturais e crenças que conferem sentido à existência de um povo, sem, no entanto, se descurar das dinâmicas que os novos contextos impõem. Desta forma, fomentando, através da educação, o respeito e a tolerância às particularidades de cada sujeito social.

Segundo Megale (2005), a educação bilíngue pressupõe diferentes conceitos em países e contextos muito diferenciados em função de questões étnicas, dos próprios educadores e legisladores e de fatores sociopolíticos. Ainda assim, grande parte dos conceitos apresenta como o cerne questões ligadas à escola e línguas. Deste modo, assegura-se que o conceito de educação bilíngue está ligado a um modelo de ensino com recurso a duas línguas, sendo uma L1 e outra L2 dos alunos. Por seu turno, Harmers e Blanc, (2000, p. 189 *apud* Megale (2005: 9), destacam que a educação bilíngue é “qualquer sistema de educação escolar no qual, em dado momento e período, simultânea ou consecutivamente, a instrução é planejada e ministrada em pelo menos duas línguas”. Contrariamente a este conceito, Mello (2010) alerta para o fato de que em determinados contextos, concebe-se como uma educação bilíngue um ensino ministrado, totalmente, em uma língua, mas que atende alunos com diversas realidades étnicas. Portanto, esse conceito não faz parte do nosso escopo por não atender aos objetivos do presente artigo

A nossa reflexão enquadra-se no escopo em que Harmers e Blanc (2000) apresentam a perspectiva de ensino bilíngue, pois, a realidade angolana sobejamente descrita como multilíngue, em matérias de ensino-aprendizagem que se desejam profícias, eficientes e eficazes no que respeita à inclusão e à garantia de direito ao bom aproveitamento nas aprendizagens é o caminho que se deve seguir a curto, médio e longo prazo.

Apresentam-se diversos programas de imersão para a efectivação da educação bilíngue no sistema educativo, dentre os quais destacam-se o *ensino bilíngue compensatório* (ou transicional) consiste na alfabetização da criança, primeiramente, em L1, com objetivo de desenvolver proficiência na L2, este modelo de ensino caracteriza-se por um tipo de bilinguismo subtrativo. E, geralmente, esse modelo decorre nos primeiros anos de escolaridade.

Ensino bilíngue de manutenção, esse tipo de modelo, segundo Mello (2010) sugere desenvolver L1 e propiciar a aquisição da L2, promovendo aquisição de proficiência quer em língua maioritária quer em minoritária, por isso, constitui-se de um bilinguismo aditivo.

Educação bilíngue de enriquecimento, caracterizado pela pluralidade cultural e pela natureza aditiva de línguas. Neste modelo, entende-se que a língua minoritária não seja apenas preservada, mas, também, desenvolvida e usada como um recurso tanto para o indivíduo quanto para a comunidade (Mello, 2010).

Nos países com uma diversidade linguística acentuada como Angola, é difícil pensar em uma educação bilíngue que não exclua determinadas línguas no sistema escolar, sendo quase improvável atestar a aprendizagem significativa incluindo todas as línguas no sistema escolar, por isso, nestes casos, aconselha-se que sejam inseridas no sistema de ensino como línguas de ensino (não apenas como matérias de ensino) as línguas nativas que se configuraram como veiculares em determinadas regiões, ou seja, aquelas cujo número de falantes seja o mais representativo.

Em relação à educação bilíngue em Angola, em função de questões de vária ordem, como índice elevado de reprovações e abandono escolar (Bernardo 2018), o Estado angolano levou a cabo políticas educativas para a reformulação do sistema vigente naquela altura, tendo dado génese à reforma educativa de 2001, dessa reforma resulta, então, o Projecto de Ensino Bilíngue, legitimado na LBSE, através da Lei n.º 13/01.

Com efeito, através da *Estratégia Integrada Para a Melhoria do Sistema de Educação (2001-2015)*, o Estado assegura um conjunto de medidas referentes a manutenção e divulgação das línguas nacionais. Dentre essas medidas, configura a introdução do ensino das línguas nacionais em classes a determinar do Ensino Primário (Angola, 2001^a, p.73). Com efeito, Chamuhongo (2009 *apud* Bernardo, 2018, p. 77-78), explica que o Projecto de Ensino Bilíngue compreende:

duas fases, a saber (i) línguas nacionais como disciplina de ensino, com duas subfases (1) lecionada da primeira classe à terceira classe e (2) lecionada da quarta classe à sexta classe. Destaca-se, também, a criação de capacidades para uma série de ações tendentes a inserção das línguas nacionais no sistema de ensino, desde a edição de materiais didáticos em línguas nacionais; formação de professores experimentadores e por fim a formação de formadores de formadores; (ii) línguas nacionais como meio de ensino.

Apesar de o projecto ser concebido em duas fases, onde, na primeira fase, as línguas nacionais seriam inseridas como matérias de ensino e, na segunda fase, como línguas de ensino, o que se constata, passados mais de 10 anos, é, simplesmente, a inserção dessas línguas como matérias de ensino e muitas dessas disciplinas carecem de dispositivos didácticos e recursos humanos que permitam a sua operacionalização, o que não corresponde aos resultados que se pretende alcançar com a implementação do ensino bilíngue, pois, a inserção unicamente, até aqui, das línguas nacionais como disciplinas na grelha curricular do ensino primário não satisfaz os objetivos pretendidos, uma vez que o aluno é imerso em um contexto onde aprende sobre a sua cultura e língua em uma língua que pouco ou nenhum domínio apresenta.

Em função do contexto cultural, político e social que caracteriza o território angolano, um modelo de escolaridade monolingue não atende devidamente às demandas que se impõe. Olha-se para o fato de ser um país, extremamente, multicultural e multilíngue, onde uma grande parte da população é bilíngue, e o espaço escolar é caracterizado sempre por alunos com diferentes realidades culturais e étnicas, o que supõe, igualmente, a existência da diversidade linguística no espaço escolar. Por isso, para uma educação integradora, harmoniosa, significativa e por uma questão de conservação, promoção e estudo das línguas “nacionais”, é necessário pensar na institucionalização do ensino bilíngue ajustado à realidade angolana.

É importante, no entanto, olhar para a situação de que, no espaço escolar coexistem diversos alunos com línguas diferentes, será preciso alguma cautela quando da adoção de um modelo de ensino bilíngue. Assim, independentemente de pertencerem a diferentes grupos étnicos e apresentarem diversas línguas, muitas dessas crianças apresentam também proficiência nas línguas veiculares das respectivas regiões, pois, dada a diversidade linguística, é pouco viável inserir as línguas maternas de cada aluno no sistema escolar, o mais sensato, conforme aludido acima, é inserir a língua veicular predominante de cada região de Angola no sistema educativo.

A institucionalização de uma educação bilíngue procura, antes, promover um diálogo entre as línguas africanas e o português que assente no princípio de paridade, no sistema escolar, de ambas as línguas. Por esta razão, a adoção de um modelo bilíngue transicional não é vista como adequado ao nosso contexto, sendo que, com a adoção desse modelo, as línguas angolanas inseridas no sistema escolar serviriam como uma ferramenta para a promoção, a manutenção da hegemonia e suporte no ensino do português, permitindo a alfabetização e aquisição de proficiência em português e, naturalmente, a promoção de uma visão monocultural no seio escolar. Contrariamente a isso, Ndombele (2017, p. 86) concorda com um modelo bilíngue transicional quando afirma que:

seria um processo de ensino que começaria com a língua materna, no caso a língua angolana de origem bantu ou khoisan dos alunos, como meio de ensino. Isto é, o ensino primário começaria com uma língua materna, com uma transição gradual para a língua segunda no caso a LP no 1º Ciclo.

Entendemos que a educação bilíngue procura promover um contexto pluralista em que os sujeitos se vêm representados por suas identidades culturais e que as suas línguas sejam igualmente valorizadas tal qual o português no sistema escolar. Por isso, para o contexto angolano, em virtude das particularidades e como forma de conferir paridade entre os papéis no sistema escolar, a adoção de um modelo de ensino bilíngue de enriquecimento, consistindo na inserção da língua nativa angolana e do português, no sistema escolar desde o ensino básico. Assim, além de ambas as línguas serem desenvolvidas desde os primeiros anos de escolaridade, são, também, utilizadas como meio de instrução de conteúdos (Cox & Assis-Peterson, 2001). Esse modelo permite que o indivíduo desenvolva um bilinguismo aditivo que, segundo Zau (2011, p. 34) “refere-se à situação em que a aprendizagem de uma língua segunda não impede nem substitui o desenvolvimento e a aprendizagem da língua materna”. No entanto, vale assegurar que, inicialmente, o modelo de ensino bilíngue de enriquecimento pode ser aplicado no ensino primário e, gradualmente, vai abranger o ensino secundário, podendo alargar-se para outros níveis de ensino.

Considerações Finais

À guisa de conclusão, importa assinalar que no presente artigo foram discutidas diversas posições relacionadas com as medidas de regulação e gestão de línguas em contexto onde concorrem várias línguas, destacámos a necessidade de atribuição de um *status* às línguas angolanas e a sua respectiva padronização, o que implica a adoção de uma variedade *standard e a* instrumentalização dessas línguas, se as quisermos promover no ambiente escolar, no território nacional e, de forma ousada, no plano internacional, pois, quaisquer línguas exercem diversas funções e caracterizarem-se como línguas de ciência, mas, para tal, depende das decisões políticas que um Estado toma sobre elas.

Para a institucionalização do ensino bilíngue, urge definir políticas que permitam a devida inserção (das línguas angolanas no sistema escolar como línguas de ensino, começando, primeiro, conforme aludido acima, conferir o estatuto de co-oficiais, pois, os falantes perceberão que as suas línguas possuem alguma utilidade a nível institucional, o que virá acompanhado com a selecção de uma norma padrão e com os devidos instrumentos de normatização (gramáticas, glossários, dicionários gerais e terminológicos, etc.) e, segundo, a “didactização” da língua, ou seja, torná-las línguas de ensino, isso implica a tradução de matérias de ensino para línguas angolanas.

Por outro, para efectivação do ensino bilíngue há que se pensar no modelo a adotar, asseguramos que, para o nosso contexto e se quisermos, de fato, promover e institucionalizar as línguas angolanas, será necessário o modelo de ensino bilíngue de reconhecimento (Megale, 2005 *apud* Mello, 2010) uma vez que este modelo consiste em adotar duas línguas de ensino no sistema escolar, desde a alfabetização até aos ciclos seguintes, sem, portanto, a língua angolana servir como uma ferramenta de transição que permita que os falantes nativos adquiram a proficiência na língua portuguesa, nesse modelo, as línguas possuem o mesmo grau de valorização.

Referências

ANGOLA. Ministério da Educação de Angola (MED). Conselho de Ministros. *Estratégia integrada para a melhoria do sistema de educação (2001-2015)*. Luanda, 2001a.

- ANGOLA. Assembleia Nacional. Lei nº 13, de 13 de Dezembro de 2001. *Nova Lei de Bases do Sistema de Educação do Ministério da Educação*. Luanda: Diário da República. Série I, 2001b.
- ANGOLA. *Constituição da República de Angola*. Luanda: Imprensa Nacional, 2010.
- ANGOLA. Assembleia Nacional. *Lei n.º 32/20 de Base do Sistema de Educação do Ministério da Educação*. Luanda: Diário da República, 2020.
- ANGOLA. *Decreto n.77 do Alto Comissariado da República, de 17 de dezembro de 1921*. Boletim Oficial da Província de Angola, 1921.
- ARAÚJO, A. B. V. *Limitação do uso da L1 e seu impacto na aprendizagem de L2: um estudo longitudinal*. Entretextos, 2022. 22 (2). 63-82.
- BERNARDO, I. P .J. *Política Linguística para o Ensino Bilíngue em Angola*. 2018. Dissertação (Mestrado em linguística), Universidade Federal de Santa Catarina.
- CALVET, L. J. *As políticas linguísticas*. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
- COSTA, F. D; HERMONT, A. B. A relação do aluno surdo com a leitura do português escrito: cenários e perspectivas. *Revista Fórum Identidades*. 2024. v. 39º, n.º1, 227 – 240.
- COX, M.; ASSIS-PETERSON, A. *Cenas de Sala de Aula*. Campinas: Mercado de Letras, 2001.
- DICAMILA, F. J.; ANTÓN, M. *Functions of L1 in the collaborative interaction of beginning and advanced second language learners*. International Journal of Applied Linguistics, Lovaina. 2012. v. 22, n. 2, p. 160–188.
- HARMERS, J.; BLANC, M. *Bilingualism and Bilingualism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- INE. *Resultados Definitivos. Recenseamento Geral da População e da Habitação*, 2016.
- INVERNO, L. *Contacto Linguístico em Angola: Retrospetiva e Perspetivas para uma Política Linguística*. In: PINTO, P.F (org.), *Políticas Linguísticas em Português*. Lisboa: Lidel, 2018. (82-105). Lisboa: Lidel.
- OSÓRIO, P. (cord.). *Da Fonologia à Lexicografia*. Húmus, 2022.
- KUKANDA, V. *Diversidade Linguística em África*. Studia Africana, 2000. (3), 101-117.
- LEWIS, M. P., SIMONS, G. F., FENNING, C. D. *Language of Angola*. In: LEWIS, M. P.; SIMONS, G. F; FENNING, C. D. (eds). *Ethnologue: Language of the World*, 18º edition. Dallas, Texas. SIL International, 2015.

- MADEIRA, A. (2017). *Aquisição de língua não materna*. In: FREITAS, M. J & SANTOS, A. L. eds). *Aquisição de língua materna e não materna: Questões gerais e dados do português*. Language Science Press, Berlin, 2017. 305 – 330.
- MARÇALO, M. J. NAUEGE, J. M. *Aspetos sobre o Conjuntivo no Português de Angola*. In: De Volta ao Futuro da Língua Portuguesa. Atas do V SIMELP – Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa, Simpósio 22, – *Questões Semântico-Sintáticas na Pesquisa e no Ensino da Língua Portuguesa*, 2017. 3477-3492, 3477-3489.
- MEGALLE, A. H. *Bilinguismo e Educação bilíngue – discutindo conceitos* . Revista Virtual de Estudos da Linguagem, 2005. 3(5).
- MELLO, H. A .B. *Educação bilíngue: uma breve discussão*. Horizontes de Linguística Aplicada, 2010. 9 (1), 118 -140.
- MINISTÉRIO DA CULTURA. *Projecto de Lei Sobre o Estatuto das Línguas Nacionais*. Luanda: Imprensa Nacional, 2011.
- NAUEGE, J. M.; TIMBANE, A. A. (2022). *Um olhar Crítico Sobre a Política e Planificação Linguística em Angola e Moçambique*. In. SANTOS, D. A; SOUSA, A. & COSTA, H. C. O. (org.), *Educação em Perspectiva: Reflexões entre a Teoria e a Prática*. Schreiben, 2022. (42-59).
- NDOMBELE, E. D. *Reflexão sobre as Línguas Nacionais no Sistema de Educação em Angola*. Revista Internacional em Língua Portuguesa, 2017. (31), 71–89. <https://doi.org/10.31492/2184-2043.RILP2017.31/pp.71-89>
- PINTO, P. F. *O Essencial Sobre Política de Língua* (1ed.). Lisboa: Imprensa Nacional, 2010.
- REDINHA, J. *Distribuição Étnica de Angola*. 9^a edição. Instituto de Investigação científica de Angola, 1975.
- STERN, H. *Perspectives on 2nd language teaching*. Toronto: Ontário Institute for Studies in Education, 1970.
- VILELA, M. *Reflexões Sobre a Política Linguística nos PALOP*. Africana Studia, 2001. (4), 33-48.
- ZAU, D. G. D. *A Língua Portuguesa em Angola: Um Contributo para o Estudo da sua Nacionalização*. Tese (Doutoramento em Linguística). Universidade da Beira Interior, Covilhã, 2011.

ZIMMER, M. C (2014). *Cognição e Aprendizagem da L2: Uma abordagem conexionista.* In: PELOSI, A. C; FELTES, H. P. M; FARIAS, E. M. P. (Org.) *Cognição e Linguística: explorando territórios, mapeamento e percursos.* 2^a Ed. Educs, 2014. 157–170.